PORTARIA N.º 004 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 87, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro é considerado dia do servidor público, e normalmente destinado à comemoração desta laboriosa classe;

Considerando ainda que o Estado de Minas Gerais, entendeu, por Decreto, de declarar ponto facultativo, transferindo a comemoração deste ano, para o dia 01 de novembro de 2001 (Quinta-feira), anexando o ponto facultativo ao feriado de 02 de novembro (Sexta-feira), e ao fim de semana;

RESOLVE

I – Estabelecer "Ponto Facultativo" para os servidores públicos da Câmara Municipal de Urucuia-MG, no dia 01 de novembro de 2001 (Quinta-feira), em virtude do dia do Servidor Público;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e um (30.10.2001).

JOÃO BATISTA SOARES
VEREADOR PRESIDENTE